

PORTARIA 784/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SALGUEIRO.

A Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente do município de Salgueiro-PE, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.350/2001, alterada pela Lei nº 1.791/2011 vem tornar público a toda sociedade os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil que comporão parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) como membros não governamentais no biênio 2021/2022.

1- DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo e normativo, formado paritariamente, composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais de Defesa do Meio Ambiente.

1.2 – A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 – O presente edital disciplina a escolha dos membros da Sociedade Civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 – Para conduzir o processo eleitoral, considerando que o Conselho de Defesa do Meio Ambiente não está em funcionamento, caberá a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, instituir uma Comissão Eleitoral para conduzir o referido processo.

1.5 – O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Assembleia para eleição;
- c) Nomeação e Posse.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL:

2.1 – Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade da área do meio ambiente sediada no Município de Salgueiro.

2.2 – Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.

3- DA COMISSÃO ELEITORAL:

3.1 – A Comissão Eleitoral é composta por 03 (três) representantes, sendo 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e 01 (um) do Poder Público.

3.2 – A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.3 – Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e Coordenar o processo eleitoral;
- b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- c) Deferir ou indeferir inscrição;
- d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;
- e) Convocar a Assembleia para votação dos candidatos oriundos das entidades da Sociedade Civil para compor o COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE de Salgueiro-PE;
- g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das Entidades eleitas à representação no Conselho de Defesa do Meio Ambiente, bem como para nomeação e publicação por instrumentos oficiais públicos.

4 – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

4.1 – Data da assembleia de eleição dos conselheiros:

20/10/2021 – quinta-feira | 14h

Local: Auditório do CVT

4.2 – As inscrições dos candidatos de cada entidade deverão ser realizadas na Assembleia de eleição, no dia 20/10/2021 em primeira convocação às 14h, com 50% (cinquenta por cento) mais uma das entidades inscritas, e em segunda convocação às 14h30min, com qualquer número, tendo como a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 – No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital;

4.4 – A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

5- DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL:

5.1 – A Sociedade Civil deverá eleger 06 (seis) representantes distribuídos da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representante de entidades ambientalista;
- b) 02 (dois) representante de entidade de trabalhadores;
- c) 01 (um) representante da entidade de profissional liberal;
- d) 01 (um) representante de entidade empresarial.

6. – O processo eleitoral dar-se-á através de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos, dentre os segmentos da sociedade civil.

6.1 – Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento representante da sociedade civil.

6.5 – Na Assembleia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

6.2 – Na Assembleia de Eleição, a Secretária de Planejamento e Meio Ambiente designará um secretário específico, que deverá elaborar a Ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos;

6.3 – Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da Sociedade Civil.

6.4 – Terminada a manifestação de votos de todos os participantes inscritos a votação, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, encerrará a Assembleia Eleitoral.

7- DA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA de Salgueiro-PE.

7.1 – As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

7.2 – A nomeação e a posse dos Conselheiros serão realizadas através de Decreto da lavra do Chefe do Executivo Municipal, passando a contar o biênio do referido mandato, de 2021 à 2022.

Salgueiro, 06 de Outubro de 2021.

Maria Eliane Alves da Cruz
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente